



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-248-1211

tarabai@murancet.com.br

**LEI Nº 954/03/9  
DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O  
EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER  
RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA.**

**WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis vigente, faz saber que Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber recursos do Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Segurança Pública.**

**§ 1º - Os recursos de que trata este Artigo, serão utilizados na aquisição de materiais para construção de prédio destinado a Polícia Militar.**

**§ 2º - A obra será executada com mão de obra própria, fornecida pela Prefeitura Municipal de Tarabai.**

**ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de segurança Pública, o Convênio para execução da obra citada.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco , 2305 fone/fax – (018)-248-1211  
tarabai@muranet.com.br

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de Dezembro de 2003.**

  
**WALDEMAR CALVO**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.**

  
**ANTONIA GABRIEL DE SOUZA**  
Secretária